



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PERDA DE RESIDÊNCIA OU
CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM **RJ** substituto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 135 (no caso de perda da autorização de residência) e/ou art. 136 (no caso de cancelamento da autorização de residência) do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU nº 48, de 12 de março de 2018, bem como da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 22 de março de 2018,

Resolve:

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de (perda e/ou cancelamento) da autorização de residência de imigrante de RODRIGO RODRIGUES FARIA, Português, nascido em 25/05/1996, RNM - G107449-6, no país desde 26/11/2014, com fundamento legal no art. 75 II Lei 6815/80 E/OU RN 108/2014, por prazo INDETERMINADO, tendo em vista os documentos que instruem o processo SEI nº 08458.010229/2014-08, dando conta dos seguintes fatos.

I- Autuem-se os documentos que instruem o processo SEI nº 08458003154/2019-13, em especial: comunicação ou notícias dos fatos, informação e extrato de movimentos migratórios que dão conta da residência do imigrante em território nacional.

II- Encaminhe-se o processo ao NUMIG/NRI/SR/RJ para instrução, devendo o imigrante ser notificado da instauração e para apresentar defesa no prazo de 10 dias.

III - Elaborado o relatório de que trata o § 2º do artigo 1º da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 2018, retornem-se para decisão.

TACIO MUZZI

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 19/12/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13330797** e o código CRC **30F421A0**.



Referência: Processo nº 08458.003154/2019-13

SEI nº 13330797